



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.504, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 05 / 08 / 22

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.547/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 025/2022, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade do servidor **RAFAEL SANTOS REINALDO - R.E. 17.459**, que instrui o **Processo Administrativo nº 12.547/2019**; e

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 18 de fevereiro de 2022 adquirindo a estabilidade em **19 de fevereiro de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTÁVEL**, o servidor público **RAFAEL SANTOS REINALDO - R.E. 17.459**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2017235980-0 e inscrito no CPF/MF nº 026.996.933-08, no cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo